**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** 495/2024

*Necessidade da Administração:* Aquisição de materiais para conserto de parte do telhado do prédio do CRAS.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto: Aquisição de materiais para conserto de parte do telhado do prédio do CRAS.

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº: 495/2024.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

|  |  |
| --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** |
| Telha translúcida polipropileno 2,44x1,10 6mm | 33 und |
| Calço de telha translucida | 96 und |

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Viadutos, como se vê do item n° 80 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a realização de um (a) Pregão, tendo como critério de julgamento Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de materiais para conserto de parte do telhado do prédio do CRAS.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens ora licitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de Pregão, tendo como critério de julgamento Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: Aquisição de materiais para conserto de parte do telhado do prédio do CRAS.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os produtos deverão ser entregues no prédio do CRAS junto a Secretaria da Agricultura localizado na Av. Independência n° 614.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento é previsto para ser efetuado 15 (quinze) dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/ateste de que os produtos foram entregues de forma adequada.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de Pregão.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Descrição** | **Quantidade** | **Unitário** | **Total** |
| Telha translúcida polipropileno 2,44x1,10 6mm | 33 und | R$ 125,65 | R$ 4.146,45 |
| Calço de telha translucida | 96 und | R$ 2,10 | R$ 201,60 |
|  |  | **TOTAL** | **R$ 4.348,05** |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viadutos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Código** | **Elemento** | **Recurso** |
| 2091 | 339030240000 | 1669 |

Viadutos – RS, 23 de setembro de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Claire Schiavo Beber